

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 984-A/2005 (2.ª série). — Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, diploma quadro do regime de retenção na fonte em sede de IRS, são aprovadas as tabelas de retenção, construídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e os correspondentes procedimentos para a sua aplicação, bem como as taxas de juro a que se referem os artigos 14.º e 16.º daquele diploma legal.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, o Ministro das Finanças e da Administração Pública determina o seguinte:

1 — São aprovadas as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2005:

- Tabelas de retenção I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto nos artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
- Tabelas de retenção IV (não casado), V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes a aplicar de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, tomando-se igualmente em consideração os artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do mesmo diploma;
- Tabela de retenção VII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares não deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
- Tabela de retenção VIII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;
- Tabela de retenção IX sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes das Forças Armadas abrangidas pelos Decretos-Leis n.ºs 43/76, de 20 de Janeiro, e 314/90, de 13 de Outubro.

2 — As tabelas de retenção a que se refere o número anterior aplicam-se aos rendimentos a que se reportam, pagos ou colocados à disposição de titulares residentes em território português, com excepção das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, devendo ainda observar-se o seguinte:

- Cada dependente com grau de invalidez permanente igual ou superior a 60 % equivalerá, para efeitos de retenção na fonte, a dois dependentes não deficientes;
- Na situação de «casado, único titular», o cônjuge que, não auferindo rendimentos da categoria A, seja portador de deficiência que lhe confira um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60 % equivalerá, para efeitos de retenção na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente auferidos pelo outro cônjuge, a um dependente não deficiente.

3 — As tabelas de retenção respeitantes aos sujeitos passivos casados aplicam-se igualmente às pessoas que, vivendo em união de facto, tenham exercido a opção pelo regime de tributação dos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Código do IRS.

4 — A taxa de retenção a aplicar é a que corresponder:

- Nas tabelas de retenção sobre rendimentos do trabalho dependente, à intersecção da linha em que se situar a remuneração com a coluna correspondente ao número de dependentes a cargo;
- Nas tabelas de retenção sobre pensões, à intersecção da linha em que se situar o montante da pensão com a coluna correspondente à situação pessoal.

5 — É fixada, para 2005, em 1,88 % a taxa prevista no artigo 14.º, sendo a do artigo 16.º equivalente à taxa dos juros legais

fixados nos termos do n.º 1 do artigo 559.º do Código Civil, por força do artigo 43.º da lei geral tributária.

5 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Tabelas de retenção na fonte para o continente — 2005

TABELA I

Trabalho dependente

Não casado

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 451,89	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 456,48	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 470,78	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 520,13	2,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 544,41	3,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 597,53	4,5%	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 663,92	5,5%	4,5%	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%
Até 748,01	6,5%	5,5%	3,5%	2,5%	1,5%	0,0%
Até 823,25	7,5%	6,5%	5,5%	3,5%	2,5%	1,5%
Até 876,37	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%	3,5%	2,5%
Até 933,92	9,5%	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%	4,5%
Até 1.004,72	10,5%	9,5%	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%
Até 1.079,97	11,5%	10,5%	9,5%	8,5%	7,5%	6,5%
Até 1.168,48	12,5%	11,5%	10,5%	9,5%	8,5%	7,5%
Até 1.274,70	13,5%	12,5%	11,5%	10,5%	9,5%	8,5%
Até 1.403,06	14,5%	13,5%	12,5%	11,5%	10,5%	9,5%
Até 1.527,00	15,5%	14,5%	13,5%	12,5%	11,5%	10,5%
Até 1.615,53	16,5%	15,5%	14,5%	13,5%	12,5%	11,5%
Até 1.708,48	17,5%	16,5%	15,5%	14,5%	13,5%	12,5%
Até 1.814,70	18,5%	17,5%	16,5%	15,5%	14,5%	13,5%
Até 1.938,63	19,5%	18,5%	17,5%	16,5%	15,5%	14,5%
Até 2.075,84	20,5%	19,5%	18,5%	17,5%	16,5%	15,5%
Até 2.261,73	21,5%	20,5%	19,5%	18,5%	17,5%	16,5%
Até 2.540,57	22,5%	21,5%	20,5%	19,5%	18,5%	17,5%
Até 2.894,65	23,5%	22,5%	21,5%	20,5%	19,5%	18,5%
Até 3.368,25	24,5%	23,5%	22,5%	21,5%	20,5%	19,5%
Até 3.810,86	25,5%	24,5%	23,5%	22,5%	21,5%	20,5%
Até 4.253,46	26,5%	25,5%	24,5%	23,5%	22,5%	21,5%
Até 4.811,16	27,5%	26,5%	25,5%	24,5%	23,5%	22,5%
Até 5.541,45	28,5%	27,5%	26,5%	25,5%	24,5%	23,5%
Até 6.532,89	29,5%	28,5%	27,5%	26,5%	25,5%	24,5%
Até 7.953,66	30,5%	29,5%	28,5%	27,5%	26,5%	25,5%
Superior a 7.953,66	31,5%	30,5%	29,5%	28,5%	27,5%	26,5%

TABELA II

Trabalho dependente

Casado único titular

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 503,76	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 549,46	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 562,86	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 606,39	2,5%	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 659,49	3,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 721,45	4,5%	3,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 796,69	5,5%	4,5%	3,5%	1,5%	0,0%	0,0%
Até 885,22	6,5%	5,5%	4,5%	3,5%	1,5%	0,5%
Até 1.000,29	7,5%	6,5%	5,5%	4,5%	3,5%	2,5%
Até 1.146,33	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%	4,5%	4,5%
Até 1.327,83	9,5%	8,5%	7,5%	6,5%	5,5%	5,5%
Até 1.416,34	10,5%	9,5%	8,5%	7,5%	6,5%	6,5%
Até 1.513,72	11,5%	10,5%	9,5%	8,5%	7,5%	7,5%
Até 1.628,80	12,5%	11,5%	10,5%	9,5%	8,5%	8,5%
Até 1.761,59	13,5%	12,5%	11,5%	10,5%	9,5%	9,5%
Até 1.916,48	14,5%	13,5%	12,5%	11,5%	10,5%	10,5%
Até 2.102,39	15,5%	14,5%	13,5%	12,5%	11,5%	11,5%
Até 2.398,94	16,5%	15,5%	14,5%	13,5%	12,5%	12,5%
Até 2.753,02	17,5%	16,5%	15,5%	14,5%	13,5%	13,5%
Até 2.952,20	18,5%	17,5%	16,5%	15,5%	14,5%	14,5%
Até 3.182,35	19,5%	18,5%	17,5%	16,5%	15,5%	15,5%
Até 3.452,34	20,5%	19,5%	18,5%	17,5%	16,5%	16,5%
Até 3.771,01	21,5%	20,5%	19,5%	18,5%	17,5%	17,5%
Até 4.156,11	22,5%	21,5%	20,5%	19,5%	18,5%	18,5%
Até 4.629,69	23,5%	22,5%	21,5%	20,5%	19,5%	19,5%
Até 5.227,20	24,5%	23,5%	22,5%	21,5%	20,5%	20,5%

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 5.997,34	25,5%	25,5%	25,5%	24,5%	24,5%	24,5%
Até 6.917,97	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	25,5%	25,5%
Até 7.652,69	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	26,5%	26,5%
Até 8.555,62	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	27,5%
Superior a 8.555,62	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 6.243,88	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	20,0%	20,0%
Até 6.719,58	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	21,0%	21,0%
Até 7.275,19	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	22,0%	22,0%
Até 7.930,77	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	23,0%
Superior a 7.930,77	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	24,0%

TABELA III
Trabalho dependente
Casado dois titulares

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 451,89	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 456,48	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 470,78	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 518,65	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 524,07	3,5%	2,5%	1,5%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 553,26	4,5%	3,5%	2,5%	1,5%	1,5%	0,0%
Até 615,23	5,5%	4,5%	3,5%	3,5%	2,5%	1,5%
Até 694,90	6,5%	5,5%	5,5%	4,5%	3,5%	2,5%
Até 792,26	7,5%	6,5%	6,5%	5,5%	4,5%	4,5%
Até 849,81	8,5%	7,5%	7,5%	6,5%	6,5%	5,5%
Até 907,35	9,5%	8,5%	8,5%	7,5%	7,5%	6,5%
Até 969,31	10,5%	9,5%	9,5%	8,5%	8,5%	7,5%
Até 1.044,55	11,5%	11,5%	10,5%	10,5%	9,5%	9,5%
Até 1.133,08	12,5%	12,5%	11,5%	11,5%	10,5%	10,5%
Até 1.234,88	13,5%	13,5%	12,5%	12,5%	11,5%	11,5%
Até 1.358,81	14,5%	14,5%	13,5%	13,5%	13,5%	12,5%
Até 1.504,87	15,5%	15,5%	14,5%	14,5%	14,5%	13,5%
Até 1.588,96	16,5%	16,5%	15,5%	15,5%	15,5%	14,5%
Até 1.681,92	17,5%	17,5%	16,5%	16,5%	16,5%	16,5%
Até 1.788,13	18,5%	18,5%	17,5%	17,5%	17,5%	17,5%
Até 1.907,65	19,5%	19,5%	19,5%	18,5%	18,5%	18,5%
Até 2.044,86	20,5%	20,5%	20,5%	19,5%	19,5%	19,5%
Até 2.213,04	21,5%	21,5%	21,5%	20,5%	20,5%	20,5%
Até 2.487,46	22,5%	22,5%	22,5%	21,5%	21,5%	21,5%
Até 2.832,69	23,5%	23,5%	23,5%	22,5%	22,5%	22,5%
Até 3.293,02	24,5%	24,5%	24,5%	24,5%	23,5%	23,5%
Até 3.762,17	25,5%	25,5%	25,5%	25,5%	24,5%	24,5%
Até 4.200,35	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	26,5%	25,5%
Até 4.753,60	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	27,5%	26,5%
Até 5.475,06	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%	28,5%
Até 6.453,22	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%	29,5%
Até 7.856,30	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%	30,5%
Superior a 7.856,30	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%	31,5%

TABELA V
Trabalho dependente
Casado único titular — Deficiente

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1.463,03	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.694,88	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 2.006,68	2,0%	2,0%	1,0%	1,0%	0,0%	0,0%
Até 2.466,37	3,0%	3,0%	2,0%	2,0%	1,0%	1,0%
Até 2.702,21	4,0%	4,0%	3,0%	3,0%	2,0%	2,0%
Até 2.834,15	5,0%	5,0%	4,0%	4,0%	4,0%	3,0%
Até 2.978,05	6,0%	6,0%	5,0%	5,0%	5,0%	4,0%
Até 3.133,93	7,0%	7,0%	6,0%	6,0%	6,0%	5,0%
Até 3.325,82	8,0%	8,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%
Até 3.565,65	9,0%	9,0%	8,0%	8,0%	8,0%	8,0%
Até 3.841,47	10,0%	10,0%	10,0%	9,0%	9,0%	9,0%
Até 4.157,27	11,0%	11,0%	11,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Até 4.361,13	12,0%	12,0%	12,0%	11,0%	11,0%	11,0%
Até 4.588,97	13,0%	13,0%	13,0%	12,0%	12,0%	12,0%
Até 4.840,81	14,0%	14,0%	14,0%	13,0%	13,0%	13,0%
Até 5.120,63	15,0%	15,0%	15,0%	14,0%	14,0%	14,0%
Até 5.432,42	16,0%	16,0%	16,0%	15,0%	15,0%	15,0%
Até 5.788,18	17,0%	17,0%	17,0%	17,0%	16,0%	16,0%
Até 6.195,92	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	17,0%	17,0%
Até 6.659,61	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	18,0%	18,0%
Até 7.203,23	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	19,0%	19,0%
Até 7.842,83	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	20,0%
Até 8.506,38	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	21,0%
Até 9.113,99	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	22,0%
Superior a 9.113,99	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	23,0%

TABELA VI
Trabalho dependente
Casado dois titulares — Deficiente

TABELA IV
Trabalho dependente
Não casado — Deficiente

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1.219,20	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.423,07	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.706,88	2,0%	1,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.974,69	3,0%	2,0%	2,0%	1,0%	1,0%	0,0%
Até 2.218,54	4,0%	4,0%	3,0%	3,0%	2,0%	2,0%
Até 2.522,33	5,0%	5,0%	4,0%	4,0%	3,0%	3,0%
Até 2.658,25	6,0%	6,0%	5,0%	5,0%	5,0%	4,0%
Até 2.810,15	7,0%	7,0%	6,0%	6,0%	6,0%	5,0%
Até 2.946,07	8,0%	8,0%	7,0%	7,0%	7,0%	6,0%
Até 3.061,98	9,0%	9,0%	8,0%	8,0%	8,0%	7,0%
Até 3.185,90	10,0%	10,0%	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%
Até 3.337,80	11,0%	11,0%	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%
Até 3.517,69	12,0%	12,0%	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%
Até 3.717,55	13,0%	13,0%	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%
Até 3.941,40	14,0%	14,0%	14,0%	13,0%	13,0%	13,0%
Até 4.193,24	15,0%	15,0%	15,0%	14,0%	14,0%	14,0%
Até 4.481,06	16,0%	16,0%	16,0%	15,0%	15,0%	15,0%
Até 4.808,83	17,0%	17,0%	17,0%	16,0%	16,0%	16,0%
Até 5.148,62	18,0%	18,0%	18,0%	17,0%	17,0%	17,0%
Até 5.468,40	19,0%	19,0%	19,0%	18,0%	18,0%	18,0%
Até 5.828,16	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	19,0%	19,0%

Remuneração Mensal Euros	Número de dependentes					
	0	1	2	3	4	5 ou mais
Até 1.131,27	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.319,13	1,0%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.582,96	2,0%	2,0%	1,0%	1,0%	1,0%	0,0%
Até 1.902,75	3,0%	3,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
Até 2.142,59	4,0%	4,0%	4,0%	4,0%	3,0%	3,0%
Até 2.450,39	5,0%	5,0%	5,0%	4,0%	4,0%	4,0%
Até 2.622,28	6,0%	6,0%	5,0%	5,0%	5,0%	5,0%
Até 2.774,17	7,0%	7,0%	7,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Até 2.922,07	8,0%	8,0%	8,0%	7,0%	7,0%	7,0%
Até 3.038,01	9,0%	9,0%	9,0%	9,0%	8,0%	8,0%
Até 3.161,93	10,0%	10,0%	10,0%	10,0%	9,0%	9,0%
Até 3.305,82	11,0%	11,0%	11,0%	11,0%	10,0%	10,0%
Até 3.485,69	12,0%	12,0%	12,0%	12,0%	11,0%	11,0%
Até 3.681,57	13,0%	13,0%	13,0%	13,0%	12,0%	12,0%
Até 3.901,44	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%	13,0%
Até 4.153,26	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	15,0%	14,0%
Até 4.437,08	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	16,0%	15,0%
Até 4.760,86	17,0%	17,0%	17,0%	17,0%	17,0%	17,0%
Até 5.108,64	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%	18,0%
Até 5.428,41	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%	19,0%
Até 5.788,18	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
Até 6.195,92	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%	21,0%
Até 6.671,61	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%
Até 7.223,23	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%	23,0%
Até 7.874,81	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%	24,0%
Superior a 7.874,81	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%

TABELA VII
Pensões

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 808,36	0,0%	0,0%	0,0%
Até 903,41	1,0%	1,0%	0,0%
Até 975,37	2,0%	2,0%	0,0%
Até 1.059,31	3,0%	3,0%	1,0%
Até 1.159,24	4,0%	4,0%	3,0%
Até 1.267,16	5,0%	5,0%	4,0%
Até 1.335,13	6,0%	6,0%	4,0%
Até 1.411,07	7,0%	7,0%	5,0%
Até 1.495,01	8,0%	8,0%	6,0%
Até 1.594,94	9,0%	9,0%	6,0%
Até 1.702,88	10,0%	10,0%	7,0%
Até 1.830,79	11,0%	11,0%	7,0%
Até 1.970,71	12,0%	12,0%	9,0%
Até 2.062,65	13,0%	13,0%	10,0%
Até 2.162,58	14,0%	14,0%	11,0%
Até 2.274,49	15,0%	15,0%	11,0%
Até 2.398,41	16,0%	16,0%	12,0%
Até 2.534,33	17,0%	17,0%	13,0%
Até 2.686,24	18,0%	18,0%	14,0%
Até 2.862,11	19,0%	19,0%	14,0%
Até 3.057,98	20,0%	20,0%	15,0%
Até 3.285,86	21,0%	21,0%	16,0%
Até 3.549,67	22,0%	22,0%	17,0%
Até 3.857,45	23,0%	23,0%	19,0%
Até 4.121,28	24,0%	24,0%	20,0%
Até 4.405,10	25,0%	25,0%	21,0%
Até 4.732,88	26,0%	26,0%	22,0%
Até 5.112,61	27,0%	27,0%	23,0%
Até 5.556,35	28,0%	28,0%	24,0%
Até 6.083,99	29,0%	29,0%	25,0%
Até 6.727,57	30,0%	30,0%	27,0%
Até 7.519,04	31,0%	31,0%	28,0%
Superior a 7.519,04	32,0%	32,0%	29,0%

TABELA VIII
Rendimentos de pensões
Titulares deficientes

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1.606,56	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.785,49	1,0%	1,0%	0,0%

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 2.006,31	2,0%	2,0%	1,0%
Até 2.196,66	3,0%	3,0%	2,0%
Até 2.364,15	4,0%	4,0%	3,0%
Até 2.493,60	5,0%	5,0%	3,0%
Até 2.626,84	6,0%	6,0%	4,0%
Até 2.779,13	7,0%	7,0%	4,0%
Até 2.923,79	8,0%	8,0%	6,0%
Até 3.038,01	9,0%	9,0%	6,0%
Até 3.159,82	10,0%	10,0%	7,0%
Até 3.296,87	11,0%	11,0%	8,0%
Até 3.441,55	12,0%	12,0%	9,0%
Até 3.601,43	13,0%	13,0%	10,0%
Até 3.780,37	14,0%	14,0%	10,0%
Até 3.970,72	15,0%	15,0%	11,0%
Até 4.187,71	16,0%	16,0%	12,0%
Superior a 4.187,71	17,0%	17,0%	13,0%

TABELA IX
Rendimentos de pensões
Titulares deficientes das Forças Armadas

Remuneração Mensal Euros	Casado dois Titulares	Não Casado	Casado único Titular
Até 1.606,56	0,0%	0,0%	0,0%
Até 1.785,49	1,0%	1,0%	0,0%
Até 2.006,31	2,0%	2,0%	1,0%
Até 2.196,66	3,0%	3,0%	2,0%
Até 2.364,15	4,0%	4,0%	3,0%
Até 2.562,12	5,0%	5,0%	3,0%
Até 2.794,35	6,0%	6,0%	4,0%
Até 3.076,07	7,0%	7,0%	5,0%
Até 3.235,97	8,0%	8,0%	6,0%
Até 3.361,59	9,0%	9,0%	7,0%
Até 3.498,64	10,0%	10,0%	7,0%
Até 3.647,13	11,0%	11,0%	8,0%
Até 3.810,81	12,0%	12,0%	9,0%
Até 3.985,96	13,0%	13,0%	10,0%
Até 4.183,91	14,0%	14,0%	10,0%
Até 4.397,10	15,0%	15,0%	11,0%
Até 4.633,15	16,0%	16,0%	12,0%
Superior a 4.633,15	17,0%	17,0%	14,0%